



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 28/78
de 17/11/1.978.-

APROVA O PARECER PRÉVIO DO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, TC.1914/77. QUE APROVOU AS CONTAS DO PREFEITO E DA MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1.976.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Potirendaba na sessão ordinária realizada no dia 17/11/1978, aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pela Colegiada Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-1914/77, referente as Contas apresentadas pelo Prefeito e a Mesa da Câmara Municipal de Potirendaba relativas ao exercício de 1.976.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões "Dr. Balde-nero Seabra" em 17 de novembro de 1.978.-

(a)- Angelo Martins Sanchez
Presidente.-
Francisco Messiano
Vice-Presidente.-
Domingos Fernandes Filho
1º. Secretário.-
Percival de Azevedo Faquin
2º. Secretário- Subtº.

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, as fls. 11(verso) de livro próprio e em seguida afixado em lugares públicos costumeiros.

(a)- Luiz Lago
Diretor de Secretaria.-